

**Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos**  
Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 525 de 12/06/2013**REITORIA****Portaria n.º 02, de 1º de fevereiro de 2018**

*Dispõe sobre a proibição para a realização de trotes de recepção aos novos alunos.*

O Reitor do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB), no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos valores de civilidade e respeito à dignidade humana, que devem ser cultivados em qualquer meio social;

CONSIDERANDO que a acolhida dos ingressantes do UNIFEOB, no Campus Mantiqueira, deve se dar num clima de respeito e congraçamento.

**DETERMINA:**

Art. 1.º A proibição dos trotes de recepção aos novos alunos.


§ 1.º Não será tolerado qualquer tipo de manifestação estudantil que cause, a quem quer que seja, agressão física, moral ou outras formas de constrangimento, dentro ou fora do âmbito do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos - UNIFEOB.

§ 2.º A prática de tais atos será considerada falta grave, importando na aplicação das penalidades de expulsão ou suspensão, previstas no Regimento do UNIFEOB, após processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 1º de fevereiro de 2018



Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos

João Otávio Bastos Junqueira

Reitor